

## **RESOLUÇÃO UEB-SC Nº 012**

### **Cria a Equipe de Resgate da História do Escotismo em Santa Catarina.**

A Diretoria da Região Escoteira de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme preceituam o Estatuto da UEB e o Regulamento Regional e

**CONSIDERANDO** a importância do resgate histórico do Movimento Escoteiro em Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** que por informações preliminares estamos próximos do centenário do Escotismo em nosso Estado;

**E CONSIDERANDO** que cabe à Direção Regional liderar este processo de resgate histórico,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Equipe de Resgate da História do Escotismo de Santa Catarina, composta por adultos voluntários filiados ou não ao Movimento Escoteiro, devidamente nomeados pela Diretoria Regional.

**Art. 2º** - Esta equipe de trabalho terá um(a) Coordenador(a) nomeado(a) pela Diretoria Regional e desenvolverá seus trabalhos com base no projeto a ser elaborado pela própria equipe e submetido à aprovação da Diretoria Regional.

**Art. 3º** - Os integrantes desta equipe estão cientes de que se trata de um trabalho voluntário e para tanto, deverão formalizar com a UEB/SC o Termo de Acordo de Trabalho Voluntário.

**Art. 3º** - Para fazer frente a eventuais despesas de deslocamento e remessa de materiais, a UEB/SC criará o fundo específico com aporte de recursos do Orçamento Anual e de contribuições eventualmente recebidas para este fim.

**Art. 4º** - Toda e qualquer utilização dos recursos deste fundo específico está condicionada a existência de saldo e apresentação dos documentos contábeis.

**Art. 5º** - Nenhum membro desta equipe, nem mesmo seu(sua) coordenador(a), está autorizado a realizar despesas ou assumir compromissos financeiros em nome da UEB/SC sem autorização prévia da Diretoria Regional.

**Art. 6º** - Semestralmente a Equipe de Resgate da História do Escotismo de Santa Catarina através de seu(sua) Coordenador(a), deverá apresentar relatório escrito à Direção Regional dos trabalhos desenvolvidos e do andamento do projeto.

**Art. 7º.** Resolução aprovada na reunião da Diretoria Regional do dia 26/11/2010, na cidade de Balneário Camboriu – SC e entra em vigor nesta data.